



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

25 - 04 - 2015

Jornal Correio Povo

Página 7A

Edição 2128

Mausete  
Ass. Responsável

LEI Nº 1238/15

Data 23/04/15

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir parcialmente Contrato de Comodato, oriundo da Lei nº 322/07 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir parcialmente o contrato de comodato firmado em a Associação de Produtores da Linha São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.032.515/001-61, no que se refere a cedência de 01(Uma) plantadeira de arrasto marca Metasa com 7 linhas de arrasto com disco de corte duplo na semente e adubo, sulcador no adubo por rosca sem fim com recâmbio para regulagem de semente e adubo, reservatório de adubo em fibra de vidro sem marcador de linha com rodas limitadoras e compactadoras com regulagem ano 2002 série 600253008.

**Art. 2º.** Por ocasião da rescisão a entidade descrita acima fará a devolução do bem ao Município.

**Art. 3º.** Ratificam-se as demais condições do contrato de comodato firmado em 13 de setembro de 2007, oriundo da Lei nº 322/07.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal